



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

EDITAL COMPLETO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 54/2019

VAGAS REMANESCENTES

OFERTA DE VAGAS

CURSO DE GRADUAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS REMANESCENTES

EDITAL N° 54/2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, Instituição criada pela Lei n°. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo n° 54/2019. para vagas remanescentes em Cursos de Graduação presenciais do Ifes, para ingresso no 2º semestre letivo de 2019.

A realização do Processo Seletivo está a cargo da Coordenadoria Geral de Processo Seletivo com apoio da Comissão Central, instituída por meio da Portaria do Gabinete do Reitor n° 995, de 26 de abril de 2019. É responsável por planejar, coordenar, acompanhar a execução e divulgar as informações do Processo Seletivo.

Em caso de dúvida referente a este Edital, a comunicação deverá ser feita, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio do endereço de e-mail abaixo:

Comissão Central
E-mail: sisucentral@ifes.edu.br

1 – DO PRÉ-REQUISITO

Poderão concorrer às vagas definidas neste Edital, portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (documento comprobatório de conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula).

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período, dias e horários: Conforme Anexo I.

2.2 Local: Comparecer no campus do Ifes do Curso pretendido, listado no Anexo I deste Edital.

2.3 Taxa de Inscrição: Não haverá taxa de inscrição.

2.4 Documentação necessária para a Inscrição:

a) Ficha de inscrição (Anexo II deste Edital).

b) O candidato **deverá preencher corretamente** o seu número de inscrição do **ENEM** na ficha de inscrição, o que autorizará a utilização das notas das provas objetivas e da redação do ENEM, para fins de classificação neste processo. O preenchimento incorreto do número de inscrição do ENEM implicará no indeferimento do requerimento de inscrição. **Não deverá preencher esse item o candidato que estiver concorrendo à vaga cuja forma de ingresso consistir em prova de redação.**

c) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte. **(original e cópia simples ou cópia autenticada);**

d) Cadastro de Pessoa Física – CPF **(cópia simples);**

e) Boletim do ENEM 2018 impresso **(cópia simples)**. **O candidato que estiver concorrendo à vaga cuja forma de ingresso consistir em prova de redação não precisa apresentar esse item;**

f) Documentos para comprovação de renda familiar, conforme anexo IV deste Edital. A documentação é obrigatória para os cursos cuja seleção ocorrerá por meio da nota do ENEM, nos quais será utilizada para caso de empate, conforme item 4.2.4 **(cópia simples)**. **A não entrega da documentação não implica na eliminação do candidato, mas este será preterido entre os demais com a mesma pontuação.**

3– DOS CURSOS, VAGAS E TURNO

TABELA 1

Campus	Curso	Turno	Número de Vagas
Cachoeiro de Itapemirim	Bacharelado em Engenharia de Minas	Integral	14
Montanha	Tecnológico em Gestão Ambiental	Noturno	12

4– DO PROCESSO SELETIVO

4.1 – Da forma de ingresso:

TABELA 2

Campus	Curso	Forma de seleção
Cachoeiro de Itapemirim	Bacharelado em Engenharia de Minas	ENEM
Montanha	Tecnológico em Gestão Ambiental	Redação Conforme item 4.3

4.2 O curso cuja forma de seleção é o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) deverá observar as seguintes regras:

4.2.1 Ter realizado o ENEM 2018, e obtido nota superior a zero na redação.

4.2.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas na vaga para a qual se inscreveu, no curso e turno, conforme os item 3.

4.2.3 O cálculo da nota final será feito pelo somatório da nota da prova de redação e a pontuação da prova objetiva. Estará desclassificado o candidato que obtiver nota zero na prova de redação do ENEM 2018.

4.2.4 Ocorrendo empate na pontuação total, será considerado como critério de desempate a maior nota na prova de redação do ENEM. Permanecendo o empate, será classificado o candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, conforme LDB Art 44: § 2º.

4.3 O(s) curso(s) cuja forma de seleção é a realização de prova de REDAÇÃO deverá observar as seguintes regras:

4.3.1 O Processo Seletivo será realizado em única etapa, mediante a realização de uma prova de Redação, a ser aplicada, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, **em dia e horário informado no ato da inscrição.**

4.3.2 A prova deverá ser feita à caneta de tinta azul ou preta.

4.3.3 A Redação será corrigida por uma banca constituída por profissionais da área.

4.3.4 A prova de Redação terá caráter classificatório e eliminatório para todos os candidatos. Será eliminado o candidato que obtiverem nota menor que 60 pontos.

4.3.5 Os critérios a serem utilizados na correção da prova de redação são:

- a) Utilização da linguagem adequada ao tipo de texto solicitado;
- b) Respeito à estrutura textual da modalidade escolhida;
- c) Produção do texto com coesão e coerência textuais;
- d) Fidelidade ao tema proposto;
- e) Apresentação de textos legíveis;
- f) Obediência ao número de linhas solicitado.

4.3.6 Não será atribuído valor à prova de redação que contiver rasuras ou emendas e se for feita a lápis.

4.3.7 Ocorrendo empate, será classificado em primeiro lugar o candidato que obtiver maior idade.

5– DO RESULTADO

5.1 Os candidatos aprovados serão convocados para a matrícula, conforme a ordem de classificação e disponibilidade de vagas.

5.2 **Resultado preliminar:** A lista classificatória dos candidatos será divulgada no site www.ifes.edu.br, conforme cronograma do anexo III.

5.3 **Recursos:** Os recursos contra o resultado preliminar deverão ser protocolados na Coordenadoria de Registros Acadêmicos ou Protocolo Acadêmico dos respectivos Campi, conforme cronograma do anexo III.

5.4 **Resultado final:** Será divulgado no site www.ifes.edu.br, conforme cronograma do anexo III.

6 – DA MATRÍCULA

6.1 Os candidatos serão convocados para efetuar matrícula nos dias e horários conforme cronograma no anexo III.

6.2 Documentos Necessários

a) Requerimento a ser retirado no ato da matrícula no setor de Registro Acadêmico do Campus;

b) Uma das seguintes opções (**original e cópia simples ou cópia autenticada**):

– Histórico Escolar do Ensino Médio com carga horária e devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, e Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

– Declaração **original** de Conclusão do Ensino Médio, devidamente assinada pelas autoridades competentes, sendo que o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio deverão ser entregues ao Ifes em até 30 (trinta) dias da data da matrícula.

– Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

– Certificado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA.

– Certificado do Ensino Médio obtido através de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

a) Certidão civil de nascimento ou casamento (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

b) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

c) Registro Nacional de Estrangeiros com visto permanente (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

d) Título de eleitor para os maiores de 18 anos (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

e) Comprovante que votou na última eleição ou certidão de quitação eleitoral (em ambos os casos, para maiores de 18 anos). A Certidão de Quitação Eleitoral pode ser obtida através do site www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ou em um cartório eleitoral (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

f) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

g) Cadastro de Pessoa Física – CPF (**cópia simples**);

h) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino nascido entre 1974 e 2000 (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

i) 02 (duas) Fotos 3x4, de frente, recentes e coloridas, com o nome do candidato e o curso no verso, escrito em letra de forma e à tinta;

j) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado, para o aluno que tenha cursado disciplinas no exterior (original e cópia simples ou cópia autenticada);

k) Comprovante de Residência (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

l) Cartão de vacinação atualizado. Somente para o Campus **Itapina (original e cópia simples ou cópia autenticada)**;

m) Carteira de Identidade do Procurador, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

6.3 A matrícula poderá ser realizada pelo próprio candidato, se maior de idade, pelos pais, ou por terceiro, mediante procuração simples conforme ANEXO X, acompanhada de toda a documentação e cópia da carteira de identidade do procurador.

6.4 Os documentos apresentados cujo requerimento de matrícula não for homologado, poderão ser retirados decorridos 60 (sessenta) dias da homologação da última etapa de convocação de suplentes ou serão descartados após 1 (um) ano.

7– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O início das aulas será informado pela Coordenação de Registros Acadêmicos do campus no requerimento da matrícula.

7.2 É de responsabilidade do candidato o conhecimento deste Edital e do Regulamento da Organização Didática dos Cursos de Graduação do Ifes, disponível no endereço <http://www.ifes.edu.br/index.php/pro-reitorias/pro-reitoria-de-ensino>, opção “Regulamentos da Organização Didática (ROD’s)”;

7.3 Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados;

7.4 Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas, mas a autenticação poderá ser feita pelo servidor encarregado de receber o documento, depois de confrontar a cópia com o original;

7.5 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação pertinente, devendo protocolar o pedido nos campi onde estão sendo oferecidos os cursos, até 05 (cinco) dias úteis após sua publicação;

7.6 Este Edital completo tem força de lei;

7.7 O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a);

7.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Geral de Processo Seletivo com apoio da Comissão Central, instituída por meio da Portaria do Gabinete do Reitor nº 995, de 26 de abril de 2019.

Vitória-ES, 10 de julho de 2019.

JADIR JOSE PELA

Reitor

ANEXO I – ENDEREÇOS DOS CAMPI, LOCAL, HORÁRIO E DIAS DE ATENDIMENTO

CAMPUS	ENDEREÇO	LOCAL DE ATENDIMENTO
Cachoeiro de Itapemirim	Rodovia ES-482 (Cachoeiro-Alegre) Fazenda Morro Grande – Caixa Postal 727 29311-970 – Cachoeiro de Itapemirim – ES	Registro Acadêmico – Tel: 28 3526-9026 Horário de atendimento: das 10 às 16h Dias de atendimento: 25/07 a 02/08
Montanha	Rodovia ES-130 (Montanha-Vinhático), Km 1 – Palhinha – Montanha – ES	Registro Acadêmico – Tel: 27 3754-3962 Horário de atendimento: segunda, terça, quarta e sexta-feira das 7 às 16h e quinta- feira das 10 às 19h Dias de atendimento: 25 e 26/07

ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome:	
RG.:	CPF:
Data de nascimento: ____/____/____	Naturalidade:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Estado:
Telefone fixo: ()	Telefone celular: ()
E-mail:	
Número de Inscrição do ENEM 2018: <i>(Não deverá preencher esse item o candidato que estiver concorrendo à vaga cuja forma de ingresso consistir em prova de redação)</i>	
Curso Pretendido	

DECLARO, para os devidos fins, que estou ciente de que a classificação será de acordo com os critérios do Edital e também, que anexei a este requerimento os documentos exigidos.

_____, _____ de _____ de 20__.

Curso pretendido: _____

Assinatura do Requerente

COMPROVANTE DO(a) CANDIDATO(a)

Nome: _____

Data do requerimento: ____/____/20__

Atendido por: _____

ANEXO III
CRONOGRAMA – RESULTADO E MATRÍCULA

Atividade	Campus	Data	Local
Resultado preliminar	Cachoeiro de Itapemirim	07/08/2019	Campus de interesse e www.ifes.edu.br
	Montanha	31/07/2019	
Recursos	Cachoeiro de Itapemirim	08/08/2019	Campus de interesse e www.ifes.edu.br
	Montanha	01/08/2019	
Resultado final	Cachoeiro de Itapemirim	09/08/2019	Campus de interesse e www.ifes.edu.br
	Montanha	05/08/2019	
Matrícula	Cachoeiro de Itapemirim	12 a 13/08/2019	Campus de interesse, conforme locais e horários indicados no ANEXO I
	Montanha	06 e 07/08/2019	

ANEXO IV – COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

1- Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007, com informações atualizadas em um período máximo de três meses anteriores à data da inscrição, conforme o anexo I.

PARA INSCRIÇÃO NO CADÚNICO, O CANDIDATO DEVERÁ PROCURAR UM POSTO DE CADASTRAMENTO DA PREFEITURA, QUE MUITAS VEZES FUNCIONA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO SEU MUNICÍPIO.

1.1.Caso o candidato não possua CadÚnico, deverá apresentar a Documentação exigida para a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita **do candidato e de todos os componentes da família**, de acordo com os itens 2 e 3 deste anexo e seus subitens, conforme seu caso.

IMPORTANTE: Você que está cadastrado no CadÚnico deve procurar o CRAS ou o posto de cadastramento para atualização das informações sempre que mudar algo em sua família, como nascimento de um filho, mudança de casa ou de trabalho ou quando alguém deixar de morar na sua casa.

2. Apuração da renda familiar bruta mensal per capita que deverá ser comprovada por todos os membros da família

2.1.Na avaliação socioeconômica para apuração da renda familiar bruta mensal per capita, considera-se:

I. Família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II. Morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do(a) candidato(a);

III. Renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma descrita no Item 2.2 deste anexo;

IV. Renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma descrita no Item 2.2 deste anexo;

2.2 A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o(a) candidato(a), levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a);

II. Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I deste Item; e

III. Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II deste Item pelo número de pessoas da família do(a) candidato(a).

2.2.1. No cálculo referido no inciso I do Item 2.2 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

2.2.2. Estão excluídos do cálculo de que trata o Item 2.2.1:

I. Os valores percebidos a título de:

a) auxílios para alimentação e transporte;

b) diárias e reembolsos de despesas;

c) adiantamentos e antecipações;

d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

e) indenizações decorrentes de contratos de seguros

f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;

g) 13º salário;

h) férias; e

II. Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

3. Documentação para comprovação da renda familiar bruta mensal de todos os componentes da família para os candidatos que não possuem Cadastro Único – CadÚnico:

3.1. Formulário de composição familiar (ANEXO V) devidamente preenchido.

3.2. Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte.

3.3. O(a) candidato(a) maior de 16 anos e todos os membros que compõem a família deverão apresentar Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho, página subsequente em branco e atualizações salariais).

3.4. Apresentar Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2018, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, de todas as pessoas maiores de 18 anos do grupo familiar. Caso não possua, apresentar declaração retirada no site da receita federal, endereço:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atrjo/consrest/actual.app/paginas/index.asp>

3.5. Documentação a ser apresentada de acordo com a situação empregatícia do candidato e dos demais membros da família:

3.5.1. Trabalhadores Assalariados

I. Deve-se apresentar **QUALQUER UM** dos itens listados abaixo:

- a) Cópia dos contracheques recebidos, referentes aos três últimos meses imediatamente anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU; **OU**
- b) Cópia da Guia da Previdência Social (GPS) com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; **OU**
- c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho, página subsequente em branco e alterações salariais).

3.5.2. Atividade Rural (proprietário, produtor, meeiro outros)

a). Deve-se apresentar **QUALQUER UM** dos itens listados abaixo:

- b) Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), entregue em 2017, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; **OU**
- c) Cópia de quaisquer Declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) classificado(a) ou a membros do grupo familiar, quando for o caso; **OU**

d) Cópia legível das notas fiscais de venda dos produtos agrícolas, referente aos últimos 12 (doze) meses anteriores à inscrição do(a) candidato(a); **OU**

e) Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), quando houver; com informações atualizadas em um período máximo de 2 anos anteriores à data da inscrição no Processo Seletivo, conforme Portaria N° 1, de 29 de janeiro de 2019 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; **OU**

f) Declaração de renda emitida por sindicato rural ou por contador devidamente habilitado ou por cooperativa.

3.4.3. Aposentados e pensionistas

I - Se o(a) aposentado(a) e/ou pensionista exercer alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme o caso. Se o(a) aposentado(a) e/ou pensionista **NÃO** exerce nenhuma atividade remunerada, deverá apresentar declaração (ANEXO IX), informando que não possui outra renda além da aposentadoria/pensão;

II - Além da documentação mencionada no Item I, deve-se apresentar **QUALQUER UM** dos itens listados abaixo:

a) Extrato mais recente do pagamento de benefício (disponível no site <http://www.previdenciasocial.gov.br> – link extrato de pagamento de benefício), referente à aposentadoria, auxílio-doença ou pensão; **OU**

b) Cópia legível dos extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição, que comprovem o recebimento da pensão ou aposentadoria.

3.4.4. Autônomos e profissionais liberais

I - Deve-se apresentar **QUALQUER UM** dos itens listados abaixo:

a) Cópia de quaisquer Declarações Tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) classificado(a) ou a membros do grupo familiar, quando for o caso; **OU**

b) Cópia das Guias de Recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; **OU**

c) Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição ou da matrícula, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) aprovado(a), quando for o caso.

3.4.5 Trabalhadores informais:

I - Deve-se apresentar **TODOS** os itens listados abaixo:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, mesmo que nunca tenham trabalhado (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e alterações salariais); **E**

b) Declaração de Rendimento conforme modelo do ANEXO VII.

3.4.6 Rendimentos oriundos de pensão alimentícia:

I - A documentação abaixo deve ser entregue por todos os membros da família menores de 25 anos de idade, que sejam filhos de pais separados ou solteiros e que morem na mesma residência do candidato, incluindo o próprio candidato se for o caso. Também devem entregar a documentação abaixo os membros da família separados ou divorciados, de acordo com o Art. 1.694 do Código civil.

a) **Se for pensão legalizada:** Apresentar cópia de documento judicial referente à pensão, acrescido de cópia de extrato bancário ou cópia de recibos do mês anterior à inscrição, que comprovem o valor recebido.

b) **Se for pensão não legalizada ou não receber pensão:** Declaração devidamente preenchida conforme ANEXO VIII.

3.4.7 Para candidato(a) e demais integrantes da família maiores de 16 anos que estejam desempregados:

I - **TODOS** os membros da família maiores de 16 anos que estejam desempregados e que não exercem nenhuma atividade remunerada devem apresentar a **Declaração de Dependência Financeira** (ANEXO VI).

II - Além da documentação mencionada no Item I, deve-se apresentar **QUALQUER UM** dos itens listados abaixo:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, mesmo que nunca tenham trabalhado (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e alterações salariais); **OU**

b) Comprovante de seguro-desemprego, especificando o valor e o período (caso esteja recebendo).

3.4.8. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:

I - Cópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.

ANEXO V – FORMULÁRIO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Identificação do(a) candidato(a)

Nome:			
Campus:		Curso:	
Sexo:	Estado Civil:	Data Nascimento:	Naturalidade:
RG:		CPF:	
Endereço Residencial do(a) candidato(a):			
Telefone Residencial: ()		Celular: ()	
E-mail:			

Composição Familiar

Nome Completo	Parentesco	Idade	Profissão	Renda Bruta Mensal (R\$)
	Requerente			
Renda bruta total familiar:*			Renda per capita:*	
R\$			R\$	

*A ser preenchido pelo Avaliador.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____
_____ (informar o nome da pessoa que vai
assinar a declaração) portador do RG nº _____
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes, que não exerci nenhum tipo
de atividade remunerada no período de _____ do ano de 2018, sendo
dependente financeiramente de _____ (informar grau de
parentesco) sendo portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF
sob o nº _____.

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e
de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 20__

Assinatura do (a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes, que recebi em torno de R\$ _____ mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida) no ano de 2018.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão medidas judiciais.

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 20__

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA NÃO
LEGALIZADA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins que (marcar apenas uma alternativa):

() Recebo pensão alimentícia, no valor de R\$ _____ por mês de _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____.

() Não recebo pensão alimentícia.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do (a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha CPF e telefone de contato

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE OUTROS RENDIMENTOS

Eu, _____ portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes que não exerço atividade remunerada, não possuindo outra renda além da aposentadoria/pensão já declarada.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão medidas judiciais.

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do (a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha CPF e telefone de contato

ANEXO X – MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu, _____, documento de identificação: _____, CPF: _____, candidato ao curso: _____, por meio deste instrumento de procuração, nomeio meu bastante procurador o(a) _____, documento de identificação: _____, CPF: _____ para me representar perante o Ifes Campus: _____, com a finalidade de efetivar a minha matrícula, conforme previsto no Edital do PS 54/2019.

_____, _____ de _____ de 20____.

Candidato(a)

Procurador(a)

Observação: Deverá ser apresentado original e cópia ou cópia autenticada dos documentos citados.